



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº n° 25/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº n° 19/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE WITMARSUM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. PAUL ZERNA, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, critério de julgamento **MENOR PREÇO** e as exigências estabelecidas nesta dispensa, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 19/02/2025, ÀS 17:00 HORAS</i>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTASE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	licitacao@witmarsum.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://witmarsum.sc.gov.br/licitacoes/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, conforme descrito no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2.1– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3– ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;

1.2.4– ANEXO IV - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2025:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
256970001100	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em tempo integral - Custeio

3.0 – DO VALOR:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 25.116,63 (vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM, a proposta e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: licitacao@witmarsum.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº n° 19/2025**.

4.2. É responsabilidade do interessado certificar-se em caso do e-mail não ser reconhecido como e-mail confiável pelo endereço do provedor de recebimento (Spam).

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/02/2025 às 17h00min.**

4.3 Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que deseja participar do procedimento, juntamente com a proposta no e-mail indicado, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos), para facilitar no



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

momento de efetuar o download dos arquivos.

4.3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; e/ou

4.3.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou

4.3.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou

4.3.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e/ou

4.3.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e/ou

4.3.1.6 - Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (**acompanhado do documento de identidade**).

4.3.1.7 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo II), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

4.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.3.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- b. Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- c. Apresentar Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

4.3.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.3.4.1 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF **(Anexo III)**;
- 4.3.4.2 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. **(Anexo IV)**.

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.4.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município de Witmarsum revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato, superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município de Witmarsum deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Witmarsum/SC, 14 de Fevereiro de 2025.

PAUL ZERNA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº n° 25/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº n° 19/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E ITENS:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, conforme relação detalhada a seguir:

1.1 A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid	Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	11	MÊS	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.	R\$ 2.283,33	R\$ 25.116,63

2 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Aulas de musicalização infantil é um processo educativo que visa não só a construção do conhecimento musical, mas também o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos cognitivos, emocionais, sociais e motores. Através de atividades lúdicas, a



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

musicalização busca estimular habilidades como a percepção auditiva, a imaginação, a coordenação motora, a socialização e a expressividade dos alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública de ensino da cidade de Witmarsum, Santa Catarina:

a) Não se permite a subcontratação (para facilitar a responsabilização de eventual descumprimento por parte do maestro de música/empresa contratada) e quando a empresa proponente possuir endereço/sede distante do município contratante, deverá nestas situações comunicar a contratante, no sentido que se manifeste que de fato está ciente das condições estipuladas no edital, (principalmente com os horários das aulas semanais e a não subcontratação).

b) O projeto de musicalização deverá ser aplicado toda quinta-feira:

- Musicalização para alunos de 7 e 8 anos:

Número de alunos – (14 alunos) Horário: 15h15m.

- Musicalização para alunos de 9,10 e 11 anos:

Número de alunos – (13 alunos) Horário: 16h00m.

2.1.1 - O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER:

Materiais diversificados que estimulem a curiosidade e a participação ativa das crianças como chocalhos, pandeiros, platinelas, bolinhas, tambores, instrumentos de percussão, fitas coloridas, jogos musicais, fantoches, teclado, microfones, caixa de som, notebook com programas interativos para as aulas de música, retroprojektor para reprodução de jogos musicais, livros para histórias cantadas, filmadora para produção de vídeos, ring light profissional, interface de áudio Boehringer e demais materiais didáticos específicos para as aulas de musicalização.

2.1.2 - Objetivos específicos do curso.

- Desenvolvimento Global do Ser Humano: Cognitivo, Emocional, Social e Motor
- Atividades Lúdicas como Base;
- Estimulação da Percepção Auditiva;
- Estimular expressividade e criatividade;
- Reproduzir sons por imitação;
- Desenvolver a Percepção mais aguçada dos elementos musicais, como ritmo, melodia e harmonia;
- Promover a criação e a improvisação musical;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Trabalhar a coordenação motora e espacial através de contextos coletivos e atividades rítmicas e harmônicas;
- Desenvolver a voz como instrumento musical, com foco na técnica vocal, consciência corporal, autocontrole e percepção musical;
- Descobrir e incentivar os talentos musicais;
- Despertar o interesse para a musicalidade;

2.1.3 - DESENVOLVIMENTO E METODOLOGIAS UTILIZADAS:

- MÉTODO ORFF

Desenvolvedor: Carl Orff, compositor alemão.

Descrição: O método Orff é baseado na ideia de que as crianças aprendem melhor por meio da experiência direta com a música. Utiliza um instrumental especialmente desenvolvido para crianças, que inclui xilofones, metalofones pentatônicos e tambores de pequenas dimensões.

Prática: Os alunos são incentivados a construir sua própria noção de música através de exercícios rítmicos, melódicos e harmônicos, tanto individualmente quanto em grupo. O método também incorpora movimento e dança, permitindo que as crianças expressem a música de forma corporal.

Objetivos: Desenvolver a criatividade, a expressão musical e a consciência rítmica das crianças, promovendo um ambiente de aprendizado ativo e colaborativo.

- MÉTODO KODÁLY

Desenvolvedor: Zoltán Kodály, compositor húngaro.

Descrição: Este método enfatiza a importância do canto e da atividade corporal no desenvolvimento da percepção musical. A abordagem utiliza sílabas rítmicas para ajudar as crianças a entenderem as durações e o ritmo, e o solfejo manual para representar intervalos ou graus da escala musical por meio de gestos.

Prática: As crianças aprendem músicas folclóricas e canções tradicionais, o que ajuda a desenvolver a memória auditiva e a capacidade de escuta.

Objetivos: Promover a educação musical desde a infância, enfatizando a importância do canto como um meio primário de aprendizagem musical.

- MÉTODO WILLEMS

Desenvolvedor: Edgard Willems, educador musical belga.

Descrição: Este método é um dos mais importantes para a educação musical em todo o mundo. Willems produziu um rico material didático que relaciona a música ao ser humano, considerando os aspectos fisiológicos, afetivos e mentais.

Prática: A metodologia propõe uma educação musical ativa e criadora, seguindo as etapas do desenvolvimento psicológico da criança. As atividades são diversificadas, envolvendo audição, improvisação e criação musical.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Objetivos: Desenvolver a sensibilidade musical e a consciência crítica das crianças, criando um ambiente de aprendizagem que respeita o seu ritmo e estágio de desenvolvimento.

- MÉTODO DALCROZE

Desenvolvedor: Emile Jacques Dalcroze: foi o criador de um sistema de ensino de música baseado no movimento corporal expressivo

Descrição: O método Dalcroze é uma abordagem de ensino musical que relaciona o movimento corporal à música. O objetivo é desenvolver o senso de ritmo, harmonia e melodia dos alunos.

O método Dalcroze pode ser aplicado a alunos de todas as idades, desde iniciantes a músicos profissionais.

Práticas e objetivos: O aluno é estimulado a sentir o que ouve, movendo o corpo aos sons e ritmos do professor.

O aluno é treinado para responder espontaneamente ao ritmo musical. O aluno é estimulado a usar ativamente os sentidos.

O aluno é treinado para reagir rapidamente ao ritmo musical. O aluno é estimulado a desenvolver um forte instinto rítmico.

2.2- do PROPONENTE VENCEDOR para posterior prestação de contas;

2.2.1- Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

2.2.2- A Contratada não pode subcontratar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2.2.3- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3 - JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para ministrar aulas de musicalização infantil é importante no ensino fundamental porque ajuda no desenvolvimento de habilidades como a criatividade, a memória, a concentração e a



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

sensibilidade. Além disso, a música contribui para a formação de caráter e para a socialização da criança.

A musicalização infantil pode ser uma ferramenta de transformação social, pois ajuda a construir a identidade dos alunos.

Alguns benefícios da musicalização infantil são:

- Desenvolvimento da sensibilidade, criatividade e senso rítmico;
- Desenvolvimento de habilidades sensório-motoras;
- Auxílio no desenvolvimento cognitivo;
- Ampliação da percepção do mundo ao redor;
- Facilitação da expressão dos sentimentos;
- Desenvolvimento da confiança;
- Contribuição para a formação de caráter e para a socialização;
- Contribuição para o processo de alfabetização;
- Desperta o interesse para a aprendizagem de um instrumento musical ou canto;
- Melhora da dicção;

Desenvolver música, para quem sabe ser um bom músico futuramente com noções de ritmo, musicalidade e compasso. A contratação de uma empresa com experiência também assegura a conformidade com as normativas e práticas de segurança, proporcionando um ambiente seguro e estimulante para todos os participantes.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1 Os produtos/serviços objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal respectiva, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal;

5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

5.4. A Prefeitura de Witmarsum, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

6 - DOTAÇÃO

6.1. Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2025, conforme dotação a seguir:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
256970001100	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em tempo integral - Custeio

7 - VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual com vigência até 31 de dezembro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

8- OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

8.2 Fica cada PROPONENTE VENCEDOR responsável:

- Em realizar à instalação, bem como a desinstalação em até 24h após o evento, de todo e qualquer material, equipamento e maquinário bem como disponibilizar toda a equipe para execução do objeto e demais atribuições;
- Arcar única e exclusivamente com toda a alimentação, transporte e qualquer outro custo, seja relacionado aos membros de sua equipe ou de material, equipamento e maquinário;
- Em cumprir os horários bem como prestar fielmente todos os serviços, atribuições e obrigações deste instrumento;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- d. Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;
- e. Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar as atividades/serviços deste instrumento, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causara administração ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- f. Por todo e qualquer material, equipamento ou maquinário de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- g. Em facilitar que a administração acompanhe e fiscalize todas e quaisquer atividades, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- h. Em comunicar previamente a administração, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução das atividades (por escrito);
- i. Em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos itens de segurança necessários exigidos pelos órgãos fiscalizadores e demais disposições e obrigações constantes deste instrumento;
- j. Quanto a quaisquer danos causados ao bem onde será efetuada a execução das atividades, devendo proceder a reparação do mesmo (se houver conserto), ou ressarcir o equivalente em dinheiro, em até 5 (cinco) dias após o término do contrato, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;
- k. De forma única e exclusiva, por todo tributo, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução de suas atividades e para o cumprimento das demais atribuições e disposições;

WITMARSUM / SC, 14 de Fevereiro de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº n° 19/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

PROPOSTA:

Item	Quant.	Unid	Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	11	MÊS	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.	R\$	R\$

Valor por extenso:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº....., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº n° 19/2025

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político do Município de Witmarsum/SC, detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____.

O MUNICÍPIO DE WITMARSUM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. PAUL ZERNA, doravante denominado CONTRATANTE, e [_fornecedor_], inscrito no CNPJ nº [---CNPJ---], com sede no endereço: [Rua, nº, bairro, cidade, CEP:____], doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 25/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa nº 19/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, conforme descrito no Termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Quant.	Unid	Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
01	11	MÊS	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ORGANIZAR, ENSINAR E	R\$	R\$



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM AS TURMAS DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.		
--	--	--	---	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Proposta do contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, entrando em vigência a partir da data da sua assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto na forma prevista na lei 14.133/2021.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ _____, ____ (_____).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1 O presente contrato não sofrerá qualquer reajuste/reequilíbrio financeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92. XIV. XVI e XVII)

- a. Em realizar à instalação, bem como a desinstalação em até 24h após o evento, de todo e qualquer material, equipamento e maquinário bem como disponibilizar toda a equipe, mão de obra, estrutura, matéria prima/insumos, complementos, assistência e suporte técnico que se fizer necessário ao correto fornecimento de seus produtos bem como para a execução do objeto e demais atribuições, arcando de forma única e exclusiva, com todos os custos, ônus e obrigações relacionados aos mesmos, sejam elas de que natureza forem;
- b. Arcar única e exclusivamente com toda a alimentação, transporte e qualquer outro custo, seja relacionado aos membros de sua equipe ou de material, equipamento e maquinário;
- c. Em cumprir os horários bem como prestar fielmente todos os serviços, atribuições e obrigações deste instrumento;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

d. Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus, obrigações e responsabilidades, sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer outras despesas advindas da prestação dos serviços e das demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;

e. Por toda a manutenção, guarda, conservação, segurança e transporte de material, produto, equipamento e maquinário de sua posse ou propriedade, arcando com quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;

f. Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;

g. Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar as atividades/serviços deste instrumento, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar a administração ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;

h. Por todo e qualquer material, equipamento ou maquinário de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;

i. Em facilitar que a administração acompanhe e fiscalize todas e quaisquer atividades, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;

j. Em comunicar previamente a administração, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução das atividades (por escrito);

k. Em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos itens de segurança necessários exigidos pelos órgãos fiscalizadores e demais disposições e obrigações constantes deste instrumento;

l. Em proceder e realizar toda higienização, limpeza, recolhimento do lixo e conservação do local a ser utilizado para a execução de suas atividades, incluindo as mesas, bancos e cadeiras a serem cedidas, arcando com todos os custos e ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;

m. Em proceder a retirada, findo o contrato, de todo e qualquer material, equipamento ou maquinário de sua posse ou propriedade, arcando com todos os custos e ônus para o mesmo;

n. Em atender a população com dignidade e respeito, mantendo sempre a qualidade dos serviços;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

o. Quanto a quaisquer danos causados ao bem onde será efetuada a execução das atividades, devendo proceder a reparação do mesmo (se houver conserto), ou ressarcir o equivalente em dinheiro, em até 5 (cinco) dias após o término do contrato, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;

p. Não permitir e nem tampouco efetuar a venda ou o fornecimento dos produtos em materiais de vidro;

q. De forma única e exclusiva, por todo tributo, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução de suas atividades e para o cumprimento das demais atribuições e disposições;

Ainda, os participantes deverão verificar previamente as regras vigentes de segurança e vigilância sanitárias.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

13.1 *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação a seguir:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
256970001100	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola em tempo integral - Custeio

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Witmarsum, da/mm/aaaa.

Município de Witmarsum

PAUL ZERNA

Prefeito

[__fornecedor__]

CNPJ nº [---CNPJ---]